



EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 14/09/2023 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, situada à Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro– Lagoa dos Patos – MG, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos no certame.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro– **Lagoa dos Patos – MG**, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. No telefone: (38) 3745-1239 e pelo e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido o recibo a seguir. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio, EXIME a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ALEX ANDRADE DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, n° S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023
EDITAL N° 039/2023

Razão Social

CNPJ n°

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de LAGOA DOS PATOS e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do Fone/Fax (38) 3745-1239 e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará o não envio à Vossa Senhoria, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

Processo Licitatório nº 062/2023

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/09/2023

Horário de início do credenciamento: 09:00 h

Horário de Abertura: 09:00 h

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro – Lagoa dos Patos-MG.

O Município de Lagoa dos Patos - MG, mediante o Secretário Municipal de Administração, Alex Andrade da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal n. 8538/2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

1 – INFORMAÇÕES

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 - A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro– Lagoa dos Patos-MG, iniciando-se no dia **14 de setembro de 2023, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

2- DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.



3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação e suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.lagoadospatos.mg.gov.br e pelo e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou, ainda, poderá ser obtida junto ao setor de licitação, localizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações – Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagoa dos Patos-MG. Telefone: (38) 3745-1239, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Ente, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao para retirar o edital no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, informar sua razão social e seu e-mail através do recibo de retirada de edital, enviado ao e-mail licitaldp@yahoo.com.br.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* licitaldp@yahoo.com.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no *site* www.lagoadospatos.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a Pregoeira para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão.

5.1.1 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de proponentes, desde que a sessão ainda não tenha se iniciado.

5.1.2 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.



5.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2.1 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III), DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5.2.4.1 O licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

5.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 10, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

5.5. Após finalizado o credenciamento do representante, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.5.1. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III;

5.5.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

- a) Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; **e/ou**
- b) **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.



* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **MODELO DECLARAÇÃO - Anexo IV**.

6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.
- 6.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.
- 6.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº025/2023

PROCESSO Nº 062/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº025/2023

PROCESSO Nº 062/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº

7.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na Proposta de Preços deverá:

7.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) descrição detalhada dos bens ofertados em cada item;
- b) os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional.



c) na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

f) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2- Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.2.3. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

7.3 - O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEM(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto.

7.4 - O licitante classificado detentor da proposta de menor preço poderá, se solicitado, encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail e em original, se for o caso:

7.4.1 - **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

7.4.1.1 - Número do item arrematado, descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

7.4.1.2 - Preço unitário e preço total dos itens, expressos em numeral.

7.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta PREFEITURA MUNICIPAL.

7.5.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



8.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 5** deste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 8.5, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1- O julgamento da proposta será efetuado por **menor preço por item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

9.1.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, **3**(três) propostas descritas nas condições do item **9.1**, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

9.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **“valor total do item”**.

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.4 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



- 9.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.8 - Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo I).
- 9.10- Será desclassificada a Proposta Comercial que:
- 9.10.1 - Não se refira à integralidade do objeto;
- 9.10.2 - Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 9.10.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.
- 9.10.3.1 - Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.
- 9.10.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;
- 9.11 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 9.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 9.13 - Nas situações previstas nos itens 9.6, 9.7 e 9.9, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.14. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.14.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1.1A **Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006**.

9.17 - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro, licitante vendedor e componentes da equipe de apoio;

9.18 – O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

10 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope “B” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

10.1.1 - Declaração de que: encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital;**

10.1.2–Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **conforme modelo constante no Anexo V deste edital.**

10.2– Habilitação Jurídica:

10.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3– Regularidade Fiscal e trabalhista

10.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);

10.3.3. – Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3.4 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.6 – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);



10.4– Qualificação Econômica - Financeira.

10.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.4.1.1 Não serão aceitas certidões passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

10.5 – Qualificação Técnica

10.5.1 - Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas de **direito público ou privado**, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com os serviços licitados. Sendo admitida a demonstração de experiência em serviço semelhantes, de complexidade equivalente ou superior;

10.6 - Disposições Gerais da Habilitação

10.6.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6.2 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas;

10.6.3 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.6.4 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de Notas ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, à vista dos originais. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.6.6 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.6.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.6.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.6.9 - Para efeito do item (10.6.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.



10.6.10 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.11 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.12 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.6.13 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.6.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6.15 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.6.15.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.6.15.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.6.15.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10.6.15.4 serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6.16 Na ausência de documentos constantes do item 10, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

10.6.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação à Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro– Lagoa dos Patos-MG, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.3 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as



demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2-A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

12.4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6- A adjudicação será feita do item do objeto.

12.7-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitação**, à Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro – Lagos dos Patos, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11 horas e das 13:00 horas até as 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura de Lagoa dos Patos convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.3 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.4 - A ARP não obriga o Município de Lagoa dos Patos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.5 - A critério do Município de Lagoa dos Patos, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria de Administração, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o objeto na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.6 – O Setor de Compras e Licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.



14.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras e Licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações e compras, Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro – Lagos dos Patos-MG.

14.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações e Compras, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.10 - Cancelados os registros, o Setor de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Lagoa dos Patos procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.11 - A Setor de Licitações e compras deverá realizar o controle do objeto recebido, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para aquisição.

14.13 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de Lagoa dos Patos.

14.14 – O Setor de Licitações e compras poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.15 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Compras e Licitações, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.16 - O Município de Lagoa dos Patos não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.17 - O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e Licitações não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15 – FISCALIZAÇÃO

15.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos conjuntamente com a secretaria solicitante dos materiais, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO



16.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Edital.

16.2. **O fornecimento/entrega do objeto se dará no 2 (dois) dias** após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO conforme a necessidade e demanda das secretarias solicitante. Caso não ocorra dentro do prazo sem aviso prévio, será notificada e posteriormente aplicado todas as penalidades das sanções administrativas citada no item 17 deste edital.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

17.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

17.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo (formal e objetivo do objeto), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura



acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

18.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.

19 – A – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

19- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.1.1 – As contratações decorrentes do registro poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumentos equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

20.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

20.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

20.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da internet,



a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar /retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, às apenações previstas no item 17.

21. DOS REAJUSTES

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato.

21.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parta interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - O Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.4 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

22.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.6 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

22.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG.

22.11 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

22.12 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3745-1239;

22.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

22.14 - Os envelopes “**Documentação e Proposta**”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de **30 (trinta) dias úteis**, contado do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos;

22.15 -A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;

22.16-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, e na Lei n° 8666/1993;

22.17 – Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III –Modelo de Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002);

Anexo IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração em atendimento ao ART. 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

Anexo VI –. Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI N° 8.666/93.

Anexo VII – Modelo Proposta Comercial;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.18 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG.

Lagoa dos Patos – MG, 30 de agosto de 2023.

RSB Assessoria e Consultoria

CNPJ:13.669.177/00001-27

Ricardo Silva Barbosa

Resp. Técnico



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1.0 – OBJETO: Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2.0 – ESPECIFICAÇÃO:

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	BALÃO. DE 75 CM, CHEIO, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, VERMELHO, PRETO - UNIDADE - 197603: BRANCO, ROSA, LARANJA.	UNIDADE	1000,0000
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA. Branca sem braço, suporta até 120kg - UNIDADE - 197604: 88,0x51,5x50,2 cm/ altura x comprimento.	UNIDADE	1000,0000
3	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA. BRANCA, COM LAÇO CETIM, NAS CORES VERDE, AZUL - UNIDADE - 197605: AMARELO, ROXO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROSA, MARROM, LARANJA.	UNIDADE	700,0000
4	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO. CONFECCIONADA EM PVC, COR BRANCA, - UNIDADE - 197606: EMPILHÁVEL, TAMANHO PARA 4 CADEIRAS	UNIDADE	400,0000
5	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE CETIM. DE 04 METROS, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO - UNIDADE - 197607: ROXO, LARANJA, PERTO, DOURADO, PRATA, VERMELHO, BRANCO E ROSA.	UNIDADE	200,0000
6	LOCAÇÃO DE VASO TAMANHO GRANDE. PARA CHÃO COM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - UNIDADE - 197608	UNIDADE	20,0000
7	LOCAÇÃO DE VASO TAMANHO MÉDIO. PARA MESA COM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - UNIDADE - 197609	UNIDADE	40,0000
8	LOCAÇÃO MALHA. DE 15 METROS LARGURA, 5 DE ALTURA, EM MALHA, NAS CORES AZUL - UNIDADE - 197610: VERDE, AMARELO, ROXO, LARANJA, PRETO, BRANCO, VERMELHO E ROSA	UNIDADE	100,0000
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. COMPOSTO DE MICROFONES, CAIXA DE SOM - UNIDADE - 197612: AMPLIFICADA, EQUIPADO COM MÚSICAS INFANTIS E INFANTO JUVENIL PARA ANIMAÇÃO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	10,0000
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. COMPOSTO POR 4 MICROFONES SEM FIO, - UNIDADE - 197613: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, DURAÇÃO DE 06 HORAS. RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LUGAR DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	10,0000
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW . POR 02 HORAS COM CANTOR OU BANDA - UNIDADE - 197614	UNIDADE	8,0000
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO COM MÚSICAS - UNIDADE - 197615: POR 04 HORAS COM 02	UNIDADE	2,0000



	ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS.		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO. POR 03 HORAS COM - UNIDADE - 197616: 02 ANIMADORES FANTASIADOS DE PALHAÇOS.	UNIDADE	3,0000
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO TEATRAL GRUPO ARTÍSTICO, ANIMAÇÃO DE FESTA - UNIDADE - 197617: INFANTIL POR 02 HORAS.	UNIDADE	2,0000
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. ARCO COM CERCA DE 300 BALÕES TAMANHO 09 - UNIDADE - 197618: CORES VERDE, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROXO, MARROM, VERMELHO, PRETO, BRANCO E ROSA	UNIDADE	20,0000
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. COM 500 BALÕES TAMANHO 09, CORES VERDE, - UNIDADE - 197619: AZUL, LARANJA, AMARELO, ROXO, MARROM, VERMELHO, PRETO, BRANCO E ROSA	UNIDADE	10,0000
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE TOURO MECÂNICO INFANTIL, - UNIDADE - 197620: MODELO RODEIO, COM COLCHÃO INFLÁVEL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 4,5 X 4,5. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	1,0000
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL EM FORMATO - UNIDADE - 197621: DE CASTELO DE BOLINHAS COLORIDAS, PROJETADO PARA A MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 100KG, NAS DIMENSÕES C5MTXL3MTXA2,5MT. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.	UNIDADE	8,0000
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL NO MODELO - UNIDADE - 197622: BALÃO PULA PULA, PROJETADO PARA A MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 100KG, MODELO DE TEMA INFANTIL, MEDINDO, NO MÍNIMO 5,00 X 4,00 X 4,00 DE ALTURA, COM AMURADA INFLÁVEL DE PROTEÇÃO E COBERTURA. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.	UNIDADE	4,0000
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL NO MODELO TO - UNIDADE - 197623: TOBOGÃ, COM AMARADAS LATERAIS PROJETADO PARA A MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 100KG, MODELO DE TEMA INFANTIL, MEDINDO, NO MÍNIMO 5,00 X 4,00 X 4,00 DE ALTURA, COM AMURADA INFLÁVEL DE PROTEÇÃO E COBERTURA. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.	UNIDADE	4,0000
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS - UNIDADE - 197624: 1,50X1,50MT ACOMPANHADA COM BASE DE FUNDO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.	UNIDADE	6,0000
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. DE TOBOGÃ GRANDE E ATRATIVO E - UNIDADE - 197626: CORES VIBRANTES, ALÉM DE SOLDAS REFORÇADAS E PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 400KG, IDADE RECOMENDADA DE 03 A 15 ANOS. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR	UNIDADE	3,0000



	DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.		
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, COM MATERIAL - UNIDADE - 197627: INCLUSO PARA 1500 MIL E QUINHENTOS ALGODÃO DOCE PRONTOS E COLORIDOS, RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	2,0000
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, - UNIDADE - 197628: COM MATERIAL INCLUSO (PARA 1000 MIL CACHORROS QUENTES PRONTOS) RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	2,0000
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, COM MATERIAL INCLUSO (PA - UNIDADE - 197629: (PARA 1000 MIL PICOLÉS PRONTOS) RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	1,0000
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197630: (PARA 1000 MIL SAQUINHOS GRANDES E CHEIOS DE PIPOCA PRONTOS), PIPOCA BRANCA E COLORIDA. RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	2,0000
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE SUCO, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197631: (PARA 300 UNIDADES DE SUCOS DE 300ML NOS SAQUINHOS OU COPO DESCARTÁVEL PRONTOS). SUCO COM ÁGUA GELADA. RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	2,0000
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE, COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197632: (SORVETE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 800 COPINHOS DE 200ML) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.	UNIDADE	2,0000
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE PINTURA FACIAL INFANTIL COM MATERIAL INCLUSO - UNIDADE - 197633: COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE (PARA 850 PINTURAS PRONTAS). RESPONSÁVEL PARA FAZER AS PINTURAS FACIAIS DISPONÍVEL NO DIA DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	2,0000
30	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 120 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 197634: FRITOS (COXINHA, PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHE NATURAL, SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI E MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA. MESAS PARA 120 PESSOAS COM TAMPÃO REDONDO FORRADAS, 120 CADEIRAS FORRADAS, 120 SOUPLAST E GUARDANAPO DE TECIDO, 120 TAÇAS DE VIDRO, 120 PRATOS DE SOBREMESA, 120 XÍCARAS COM PIRÊS, 120 COLHERES DE SOBREMESA.	UNIDADE	2,0000
31	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 40 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 197635: FRITOS (COXINHA, PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHE NATURAL. SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI E MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE EM GARRAFAS TÉRMICAS COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA. MESAS PARA 40 PESSOAS COM TAMPÃO REDONDO FORRADAS, 40 CADEIRAS FORRADAS, 40	UNIDADE	6,0000



	SOUPLAST E GUARDANAPO DE TECIDO, 40 TAÇAS DE VIDRO, 40 PRATOS DE SOBREMESA, 40 XÍCARAS COM PIRES, 40 COLHERES DE SOBREMESA.		
32	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 150 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS - UNIDADE - 200633: E FRITOS (COXINHA, PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHE NATURAL, SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI E MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA. MESAS PARA 150 PESSOAS COM TAMPÃO REDONDO FORRADAS, 150 CADEIRAS FORRADAS, 150 TAÇAS DE VIDRO, 150 PRATOS DE SOBREMESA, 150 COLHERES DE SOBREMESA.	UNIDADE	2,0000
33	SERVIÇO DE BUFFET, TIPO COFFEE BRACK PARA 100 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E - UNIDADE - 200634: FRITOS (COXINHA, PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHE NATURAL. SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI E MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE EM GARRAFAS TÉRMICAS COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA. MESA PRINCIPAL RETANGULAR DECORADA COM VASO DE FLOR NATURAL.	UNIDADE	2,0000
34	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PALCO, COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM - UNIDADE - 197636: CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0 01 TAPETE EM FIO DE SEDA QUADRADO NA COR MARFIM MEDINDO 4,0X4,0 02 DOIS ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA, NA COR DOURADA COM 90 CM DE ALTURA.	UNIDADE	10,0000
35	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DA FESTA JUNINA DA EDUCAÇÃO, - UNIDADE - 197637: NA PRAÇA 31 DE MARÇO, COM 6 BARRAQUINHAS, CERCADINHO, TOURO MECÂNICO, BANDEIROLAS, BALÕES INFLÁVEIS, BALÃO JUNINO, COM DECORAÇÃO E ENFEITES DE ACORDO COM O TEMA DE FESTA JUNINA. COM PALCO COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0, 01 (UM) TAPETE EM FIO DE SEDA QUADRADO, NA COR MARFIM MEDINDO 4,0X4,0, 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA, NA COR DOURADA COM 90 CM DE ALTURA.	UNIDADE	1,0000
36	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA 100 PESSOAS, COM 20 - UNIDADE - 197638: (OITO) MESAS REDONDAS COM TAMPÓS EM MADEIRA MEDINDO 1,35 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 20 TOALHAS EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 METROS DE DIÂMETRO, 100 CADEIRAS DE PLÁSTICO FORRADA OU ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45, 100 XÍCARAS COM PIRES, 100 PRATOS BRANCOS PARA SOBREMESA, 100 TAÇAS DE VIDRO, 100 SOUPLAST COM GUARDANAPO DE TECIDO, 02 (UMA) GARRAFA 2L PARA CAFÉ, 02 (UMA) GARRAFA 2L PARA CHÁ, 10 (DEZ) CESTAS PARA SERVIR PÃES/SALGADOS, 01 (UMA) . 2 TOALHAS DE MESA RETANGULAR EM TECIDO OXFORD BRANCO MEDINDO 5.0X3.0. E UMA MESA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA COLOCAR AS COMIDAS.	UNIDADE	5,0000



37	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA 40 (QUARENTA) PESSOAS, - UNIDADE - 197639: COM 8 (OITO) MESAS REDONDAS COM TAMPOS EM MADEIRA MEDINDO 1,35 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA, 8 (OITO) TOALHAS EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 METROS DE DIÂMETRO, 40 CADEIRAS DE PLÁSTICO FORRADA OU ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45. 40 XÍCARAS COM PIRES, 40 PRATOS BRANCOS PARA SOBREMESA, 40 TAÇAS DE VIDRO, 40 SOUPLAST COM GUARDANAPO DE TECIDO, 01 (UMA) GARRAFA 2L PARA CAFÉ, 01 (UMA) GARRAFA 2L PARA CHÁ, 05 (CINCO) CESTAS PARA SERVIR PÃES/SALGADOS, 01 (UMA) . 2 TOALHAS DE MESA RETANGULAR EM TECIDO OXFORD BRANCO MEDINDO 5.0X3.0.	UNIDADE	5,0000
38	SERVIÇO DE CAMARIM, PARA 50 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E FRITOS (COXINHA, - UNIDADE - 197640: PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHE NATURAL, SUCO NATURAL EM SOQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI E MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA, SOBREMESA. TAPETE VERMELHO, CORTINAS LATERAIS, REBAIXAMENTO COM CORTINAS(CASO NECESSÁRIO) COM COLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (SOFÁS, CADEIRAS E FRIGOBAR).	UNIDADE	8,0000
39	CONFECÇÃO DE BRINDES PARA SEREM DISTRIBUIDOS - UNIDADE - 197420: PARA AS MAES DO MUNICÍPIO (BRINDE CONTENDO VAZILHA DE PLÁSTICO EM SACO PLASTICO DE PRESENTE, FECHADO COM FETILHO CONTENDO CARTÃO DE LEMBRANCINHA COM MENSAGEM DE DIA DAS MÃES)	UNIDADE	800,0000
40	SERVICO DE DECORACAO NATALINA DA PRAÇA 31 DE MARÇO CONTENDO DECORAÇÃO DE - UNIDADE - 197641: 15 arvores de NATAL COM ESTRELAS EM VERGALHAO (UMA ARVORE EM CADA POSTE) DECORADAS COM MICRO LÂMPADAS EFEITO PISCA-PISCA CORES VARIADAS MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM MANGUEIRAS DE LED EFEITO PISCA-PISCA, ALTURA DE 5 METROS. 01 CARRINHO DE PAPAÍ NOEL, E 1 PAPAÍ NOEL TAMANHO REAL 1,80M. 01 TENDA ORNAMENTADA COM MICRO LAMPADAS E PISCAS E PISCAS. SERVICO DE DECORACAO NATALINA DA PRACA SAO JOSE CONTENDO DECORAÇÃO DE 10 ARVORES DE NATAL COM ESTRELAS EM VERGALHAO (UMA ARVORE EM CADA POSTE) DECORADAS COM MICRO LÂMPADAS EFEITO PISCA-PISCA CORES VARIADAS MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM MANGUEIRAS DE LED EFEITO PISCA-PISCA, ALTURA DE 3 METROS. SERVICO DE DECORACAO NATALINA DA PRAÇA WILSON ROBERTO CONTENDO DECORAÇÃO DE 10 ARVORES DE NATAL COM ESTRELAS EM VERGALHAO (UMA ARVORE EM CADA POSTE) DECORADAS COM MICRO LÂMPADAS EFEITO PISCA-PISCA CORES VARIADAS MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM MANGUEIRAS DE LED EFEITO PISCA-PISCA, ALTURA DE 3 METROS.	UNIDADE	1,0000
41	200 CORDÕES DE 200 METROS CONFECCIONADOS COM CHICOTE NA COR PRATA BRILHANTE PARA - UNIDADE - 197642: ORNAMENTAÇÃO AÉREA DE TODO O LOCAL DA FESTA EVENTO- REVEILONMONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM MANGUEIRAS DE LED EFEITO PISCA-PISCA, ALTURA DE 3 METROS.	UNIDADE	1,0000
42	ORNAMENTAÇÃO DE 100MTS DA PRAÇA 31 DE MARÇO COM 18 ROLOS DE CHICOTE LUMINOSO - UNIDADE - 197643: CADA UM COM 100MT EVENTO-FESTA DA AÇÃO GLOBAL MUNICIPAL	UNIDADE	1,0000



43	72 ILUMINAÇÕES EM FORMATO DE ESTRELAS COM LUMINÁRIAS EVENTO-FESTA DA AÇÃO GLOBAL - UNIDADE - 197644	UNIDADE	1,0000
44	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM PAINEL ALUSIVO COM ARCO COM 300 BALÕES, CORTINA - UNIDADE - 200570: TAPETES MESAS DECORATIVAS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA O 1º DIA DE AULAS.	UNIDADE	2,0000
45	SERVIÇO DECORAÇÃO ALUSIVA DA PASCOA COM PAINEL COM ARCO DE 300 BALÕES ,CORTINA, - UNIDADE - 200571: TAPETE E ELEMENTOS DECORATIVOS DA PASCOA .	UNIDADE	2,0000
46	SERVIÇO DECORATIVO ALUSIVO PARA O DIA DAS MÃES DECORAÇÃO COM 400 CADEIRAS - UNIDADE - 200572: DE PLÁSTICO. ARRANJOS GRANDES 4 (QUATRO) COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO IMPERIAL DE RESINA NA COR DOURADA COM 50CM DE ALTURA, TAPETE VERMELHO DE 07 A 10 METROS. PAINEL EM TECIDO JACQUARD MEDINDO 4.00X3.00.	UNIDADE	1,0000
47	SERVIÇO DECORAÇÃO FESTA JUNINA DAS ESCOLAS DECORAÇÃO ALUSIVA COM FRANJAS - UNIDADE - 200573: PARA OS PATIOS PAINEL COM ELEMENTOS ALUSIVOS CAPIRAS COMO CHAPÉU , BALÕES DE PAPEL ,TAPETES CORTINAS TRES MESAS COM ELEMENTOS CAPIRAS .	UNIDADE	2,0000
48	SERVIÇO DECORAÇÃO FOLCLORE NAS ESCOLAS COM DECORAÇÃO PAINEL ALUSIVO COM FRANJAS - UNIDADE - 200574: E ELEMENTOS CULTURAIS , ARTESANATO , BRINQUEDOS CORTINAS E TAPETES.	UNIDADE	1,0000
49	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO DIA DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO, - UNIDADE - 200575: DECORAÇÃO E ENFEITES DE ACORDO COM O TEMA, COM ARCO DE 500 BALÕES COM CORES DE ACORDO COM O TEMA NO LOCAL DO ENCERRAMENTO DO EVENTO NA PRAÇA DE EVENTOS . LOCAÇÃO DE MALHA 30 DE 15 MTS DE LARGURA, 5 DE ALTURA, EM MALHA DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO, COM MESA E 15 CADEIRAS PARA AS AUTORIDADES COM PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0 01 ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA DOURADO COM 90 CM DE ALTURA.	UNIDADE	1,0000
50	SERVIÇO DECORAÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA 200 PESSOAS. - UNIDADE - 200576: CONTENDO 200 CADEIRAS DIVIDAS EM MESAS COM TAMPÃO ,TOALHAS PRATOS,GARFOS,FACA E TAÇAS.	UNIDADE	2,0000
51	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO COM TEMA CULTURAL LOCAL, SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - UNIDADE - 200577: 4X4, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE .	UNIDADE	4,0000
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. BRINQUEDOS INFLÁVEL - UNIDADE - 200581: NO MODELO BALÃO PULAPULA, PROJETADO PARA A MÁXIMA SEGURANÇA E CONFORTO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 100KG, MODELO DE TEMA INFANTIL, MEDINDO, NO MÍNIMO 5,00 X 4,00 X 4,00 DE ALTURA, COM AMURADA INFLÁVEL DE PROTEÇÃO E COBERTURA. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 05 HORAS.	UNIDADE	4,0000
53	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE - 200593: - EXCLUSIVO PARA A EDUCAÇÃO PARA 200 PESSOAS, COM 01 MESA DE AUTORIDADES, 01 ARRANJOS COM FLORES NATURAIS PARA MESA DE AUTORIDADES, 200 CAPAS DE CADEIRA. ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, BALÕES, TECIDOS, MESAS TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ARRANJOS GRANDES COM FLORES NATURAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO.	UNIDADE	1,0000



54	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE TAMPÃO PARA 8 PESSOAS – CORES DIVERSIFICADAS. - UNIDADE - 200594	UNIDADE	50,0000
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO EM SHOW DE ANIMAÇÃO COM MÚSICAS, - UNIDADE - 200596: POR 4 HORAS COM 03 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS.	UNIDADE	1,0000
56	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO COM TEMA CULTURAL LOCAL DE MÉDIO PORTE COM 300 BALOES - UNIDADE - 200599: 12 MALHAS COLORIDAS E LETRAS GRANDES BRANCAS COM O NOME DO EVENTO .	UNIDADE	3,0000
57	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DA ABERTURA OFICIAL DO CAMPEONATO INFANTIL - - UNIDADE - 200601: COM 500 BALÕES COLORIDOS (NA COR DO EVENTO) PARA ENFEITE DE DECORAÇÃO MESA GRANDE E DECORADA COM CADEIRAS PARA 10 AUTORIDADES NO LOCAL DO EVENTO, CARRO DE ANIMAÇÃO COM SOM E MÚSICAS PARA PASSEATA DOS ATLETAS NAS RUAS DA CIDADE ATÉ A QUADRA ONDE É REALIZADO OS JOGOS, APITOS DE PLÁSTICO E MATERIAIS DE ANIMAÇÃO PARA PASSEATA. INCLUSIVE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR 04 MICROFONES SEM FIO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, DURAÇÃO DE 06 HORAS, . RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LUGAR DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LOCAÇÃO DE MALHA DE 15 METROS DE LARGURA, 5 DE ALTURA, EM MALHA, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO, ROXO, LARANJA, PRETO, BRANCO, VERMELHO E ROSA, DECORAÇÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	1,0000
58	LOCUÇÃO(LOCUTOR) PARA EVENTO APROXIMADAMENTE 4 HORAS PARA DIVERSAS - UNIDADE - 200602: DATAS COMEMORATIVAS	UNIDADE	1,0000
59	LOCAÇÃO DE TAÇAS TRANSPARENTES (DUZIA) - UNIDADE - 200603: LOCAÇÃO DE TAÇAS TRANSPARENTES (DUZIA)	UNIDADE	150,0000
60	LOCAÇÃO FACAS PARA JANTAR INOX(DUZIA) - UNIDADE - 200604: LOCAÇÃO FACAS PARA JANTAR INOX(DUZIA)	UNIDADE	250,0000
61	LOCAÇÃO PRATOS DE JANTAR(DUZIA) - UNIDADE - 200605	UNIDADE	250,0000
62	LOCAÇÃO PRATOS DE SOBREMESA INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200606:	UNIDADE	250,0000
63	LOCAÇÃO DE TALHERES GARFOS INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200607:	UNIDADE	250,0000
64	LOCAÇÃO COLHERES INOX (DUZIA) - UNIDADE - 200608:	UNIDADE	250,0000
65	LOCAÇÃO PISTA DE DANÇA TAMANHO MÉDIO COM ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 6 HORAS - UNIDADE - 200610: LOCAÇÃO PISTA DE DANÇA TAMANHO MÉDIO COM ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 6 HORAS	UNIDADE	1,0000
66	FANTASIAS ALUSIVAS PARA DATAS COMEMORATIVAS PRINCESAS, PRÍNCIPES , DISNEY ,SITI - UNIDADE - 200611: FANTASIAS ALUSIVAS PARA DATAS COMEMORATIVAS PRINCESAS, PRÍNCIPES , DISNEY ,SITI	UNIDADE	12,0000
67	LOCAÇÃO CARRO DE SOM COM MICROFONE PARA EVENTOS COM APROXIMADAMENTE - UNIDADE - 200614: 4 HORAS COM DESLOCAMENTO .	UNIDADE	3,0000
68	LEMBRANCINHAS OVOS DE PASCOA DE APROXIMADAMENTE 250 GR COM SURPRESINHAS DENTRO - UNIDADE - 200615: LEMBRANCINHAS OVOS DE PASCOA DE APROXIMADAMENTE 250 GR COM SURPRESINHAS DENTRO CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE EMBALADOS COM LAÇO .	UNIDADE	500,0000
69	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA PRÉ ESCOLA, PARA (200) PESSOAS. - UNIDADE - 200616: COMPOSTO POR MATERIAIS A SER UTILIZADO NA ORNAMENTAÇÃO. - 1 TAPETE QUADRICULADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA PARA	UNIDADE	1,0000



	<p>COMPOR O CENÁRIO PRINCIPAL PARA DECORAÇÃO DA QUADRA OU O LOCAL DO EVENTO, 2 CENÁRIOS, FRENTE E FUNDO - PONTOS DE LUZ, 6 PUFF BRANCO, 50X50 PARA COMPOR O CENÁRIO PRINCIPAL - 3000 BALÕES PARA DECORAR O CENÁRIO, - 1 PASSARELA DE 10 METROS VERMELHA PARA PASSAGEM DOS FORMANDOS - LAÇOS PARA CADEIRAS DOS FORMANDOS - MESAS PARA OS DIPLOMAS E PRESENTES, MESA DE AUTORIDADES 2 VASOS MÉDIOS DE FLORES PARA MESA DAS AUTORIDADES 4 VASOS GRANDES PARA CHÃO PARA ENTRADA E PALCO. PAINEL GRANDE DE MALHA E DECORAÇÃO DE ACORDO COM O TEMA ESCOLHIDO E A NECESSIDADE DO EVENTO. 200 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPAS OU EM ACRÍLICO MEDINDO 0,90X0,40X0,45. PISTA DE DANÇA , DANÇA A VALSA. INCLUSO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO 01 LOCUTOR PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO E LEITURA DO CERIMONIAL , 4 MICROFONES SEM FIO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTENTE, DURAÇÃO DE 06 HORAS. RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LUGAR DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LOCAÇÃO DE MALHA 30 DE 15 METROS LARGURA, 5 DE ALTURA, EM MALHA DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.</p>		
70	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA AÇÕES EM SAÚDE REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS - UNIDADE - 200618: DE SAÚDE, COM PAINEL E ARCO DE BALÕES COM APROXIMADAMENTE 300 UNIDADES, CORTINA, TAPETE, MESAS DECORATIVAS COM ELEMENTOS TEMÁTICOS, VASO DE FLORES ARTIFICIAIS E TOALHAS. MESA DE LANCHE ORNAMENTADA COM VASO DE FLOR ARTIFICIAL MÉDIO, TOALHAS E TAMPÃO. (GRUPO DE GESTANTES, HIPERDIA, TABAGISMO, OBESIDADE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, ENTRE OUTROS).</p>	UNIDADE	5,0000
71	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA OFICINAS / SEMINÁRIOS EM SAÚDE, REALIZADOS NO CENTRO - UNIDADE - 200619: CULTURAL MUNICIPAL OU OUTRO ESPAÇO FECHADO, COM ARCO DE BALÕES, CORTINAS DA ENTRADA E PALCO, TAPETE, VASO DE FLORES ARTIFICIAIS GRANDE NO PALCO, MESA DE ÁGUA PARA PALESTRANTE COM TOLHA E CADEIRA COM CAPA. MESA DO LANCHE 4 MESAS DE PLÁSTICO E 4 TAMPÕES, TOALHAS, PRATARIA COMPLETA PARALANCHE (RECIPIENTE PARA SALGADOS, CAFÉ, SUCO, LEITE, ÁGUA). MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO E BANANA.</p>	UNIDADE	7,0000
72	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À SUPER ZUMBA, EM AMBIENTE EXTERNO, COM MALHAS - UNIDADE - 200621: COR TEMÁTICA, ARCO DE BALÕES, MESA, CADEIRAS, TAMPÃO E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA MESA DE LANCHE. MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO E BANANA.</p>	UNIDADE	2,0000
73	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVO AO DIA D - CAMPANHA DE VACINAÇÃO A SER REALIZADO - UNIDADE - 200622: EM PRAÇA PÚBLICA. DECORAÇÃO COMPLETA E TEMÁTICA COM PAINEL, MESAS DECORATIVAS, TAPETES, ARCO DE BALÕES, CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, ARRANJOS DE FLORES PEQUENAS COM FLORES ARTIFICIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS. INCLUSO 03 TIPOS DE BRINQUEDOS / BRINCADEIRAS (PISCINA DE BOLINHAS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, PULA PULA, PINTURA FACIAL, BRINQUEDO INFLÁVEL, ENTRE OUTROS DISPONÍVEIS). INCLUSO 03 TIPOS DE LANCHE COM MATERIAL INCLUSO A FIM DE DISTRIBUIR ATÉ 600 UNIDADES (CARRINHO ALGODÃO DOCE, CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, CARRINHO DE SUCO, CARRINHO DE PIPOCA, CARRINHO DE SUCO). RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS.</p>	UNIDADE	1,0000
74	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICO ALUSIVO A CAMPANHAS DE VACINAÇÃO A SER REALIZADO - UNIDADE - 200623: NAS UNIDADES</p>	UNIDADE	3,0000



	BÁSICAS DE SAÚDE. DECORAÇÃO TEMÁTICA COM PAINEL, MESAS DECORATIVAS, TAPETES, ARCO DE BALÕES, ARRANJOS DE FLORES PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS. FORNECIMENTO DE BALAS OU PILURITOS.		
75	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO OUTUBRO ROSA / NOVEMBRO AZUL, - UNIDADE - 200624: A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA. DECORAÇÃO E ENFEITES DE ACORDO COM O TEMA, COM ARCO DE 500 BALÕES COM CORES DE ACORDO O TEMA. LOCAÇÃO DE MALHA 30 DE 15 MTS DE LARGURA, 5 DE ALTURA. MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA O PÚBLICO, CADEIRAS COM CAPA E MESAS COM TAMPÕES E TOALHAS PARA CREDENCIAMENTO E LANCHE. ITENS DECORATIVOS COMPLETOS E PRATARIA NECESSÁRIA PARA MESA DE LACHE E PALCO. SONORIZAÇÃO COMPLETA INCLUZO.	UNIDADE	2,0000
76	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE PARA - UNIDADE - 200625: CERCA DE 200 PESSOAS, CONTENDO 200 CADEIRAS DIVIDAS EM MESAS COM TAMPAO, TOALHAS, PETISQUEIRAS, PRATOS, GARFOS, FACA, TAÇAS, PRATARIA COMPLETA. VASOS DE FLORES NATURAIS PARA CENTRO DE CADA MESA. INCLUSO JANTAR OU ALMOÇO PARA ATENDER TODO O PÚBLICO COM CARDÁPIO VARIADO. ALÉM DISSO, ATÉ 5 TIPOS DE PETISCOS, ATÉ 5 TIPOS DE SALGADOS, REFRIGERANTES VARIADOS DE BOA PROCEDENCIA, SUCO NATURAL, ÁGUA MINERAL C/ E S/ GÁS, ATÉ 5 TIPOS DE SOBREMESA. INCLUSO SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DO ALMOÇO E/OU JANTAR, COM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO LOCAL, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO. SERVIÇO DE NO MÍNIMO 3 GARÇONS E 1 BARMAN (PARA O PREPARO DE BEBIDAS E DRINKS SEM ÁLCOOL), INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NECESSARIO RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ANTESPARA ORNAMENTAÇÃO E DURANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS.	UNIDADE	1,0000
77	SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DE ALMOÇO E/O - UNIDADE - 200626: SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DE ALMOÇO E/OU JANTAR DURANTE EVENTOS DA SAÚDE. COM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO LOCAL, ANTES E APÓS O EVENTO.	UNIDADE	3,0000
78	SERVIÇO DE 2 GARÇONS, INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO - UNIDADE - 200627: DO SERVIÇO	UNIDADE	5,0000
79	LEMBRANCINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS DA SAÚDE. MINI VASO DE FLORES, CANECAS, - UNIDADE - 200637: FLORES ARTIDICIAIS COM BOMBOM EM FORMATO DE BOTÃO, TAÇAS, CANETA PERSONALIZADA, CHAVEIRO, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	900,0000
80	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 PESSOAS. - UNIDADE - 200640: NCLUSO PESSOAL APTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL ANTES E APÓS O USO.	UNIDADE	5,0000
81	TOALHAS DE TECIDO CORES E TAMANHOS DIVERSOS - UNIDADE - 200641: TOALHAS DE TECIDO CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	25,0000
82	TAÇAS E/OU COPOS DE VIDRO VÁRIOS TAMANHOS. - UNIDADE - 200642: TAÇAS E/OU COPOS DE VIDRO VÁRIOS TAMANHOS.	UNIDADE	100,0000
83	BANDEJAS INÓX VÁRIOS TAMANHOS. - UNIDADE - 200644: BANDEJAS INÓX VÁRIOS TAMANHOS.	UNIDADE	10,0000
84	VASILHA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA VÁRIOS TAMANHOS. - UNIDADE - 200643: VASILHA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA VÁRIOS TAMANHOS.	UNIDADE	20,0000



85	VASOS DECORATIVOS EM CERÂMICA PARA FLORES VÁRIOS TAMANHOS, CORES E MODELOS - UNIDADE - 200645: VASOS DECORATIVOS EM CERÂMICA PARA FLORES VÁRIOS TAMANHOS, CORES E MODELOS	UNIDADE	10,0000
86	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS VÁRIOS TAMANHOS, CORES E MODELOS - UNIDADE - 200646: ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS VÁRIOS TAMANHOS, CORES E MODELOS	UNIDADE	10,0000
87	MESAS DE PLÁSTICO REDONDA DESMONTÁVEL - UNIDADE - 200647: MESAS DE PLÁSTICO REDONDA DESMONTÁVEL	UNIDADE	50,0000
88	CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO - UNIDADE - 200648: CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	50,0000
89	CORTINA DE LUZ DECORATIVA COM LÂMPADA, - UNIDADE - 200649: CORTINA DE LUZ DECORATIVA COM LÂMPADA,	UNIDADE	3,0000
90	CORTINA METALIZADO PARA FESTA PAINEL DECORAÇÃO FITA METALIZADA - DIVERSAS CORES - UNIDADE - 200650: CORTINA METALIZADO PARA FESTA PAINEL DECORAÇÃO FITA METALIZADA - DIVERSAS CORES	UNIDADE	5,0000
91	CORTINA PARA DECORAÇÃO VÁRIAS CORES E TAMANHO. - UNIDADE - 200651: CORTINA PARA DECORAÇÃO VÁRIAS CORES E TAMANHO.	UNIDADE	10,0000
92	FANTASIA: MACACÃO COLORIDO ADULTO PALHAÇO - UNIDADE - 200652: FANTASIA: MACACÃO COLORIDO ADULTO PALHAÇO	UNIDADE	10,0000
93	FANTASIA: SUPER HOMEM E MULHER MARAVILHA (2 DE CADA) - UNIDADE - 200653: FANTASIA: SUPER HOMEM E MULHER MARAVILHA (2 DE CADA)	UNIDADE	2,0000
94	FANTASIA: SITIO DO PICA PAU AMARELO; (TODOS OS PERSONAGENS)2 DE CADA - UNIDADE - 200654: FANTASIA: SITIO DO PICA PAU AMARELO; (TODOS OS PERSONAGENS)2 DE CADA	UNIDADE	2,0000
95	FANTASIA: INFANTIL E ADULTO PARA FESTAS JUNINAS (MASCULINO E FEMININO) 10 DE CAD - UNIDADE - 200655: FANTASIA: INFANTIL E ADULTO PARA FESTAS JUNINAS (MASCULINO E FEMININO) 10 DE CAD	UNIDADE	5,0000
96	PAINÉIS DECORATIVOS VÁRIOS TEMAS (DIA DAS MÃES, DIA DA MULHER, 18 DE MAIO, - UNIDADE - 200656: PAINÉIS DECORATIVOS VÁRIOS TEMAS (DIA DAS MÃES, DIA DA MULHER, 18 DE MAIO, FESTAS JUNINAS, PÁScoa, FOLCLORE DIA DAS CRIANÇAS, NATAL...) 2 DE CADA TEMA	UNIDADE	2,0000
97	FANTASIA: PRÍNCIPE E PRINCESA, PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS. 2 DE CADA - UNIDADE - 200657: FANTASIA: PRÍNCIPE E PRINCESA, PAPAÍ NOEL, MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS. 2 DE CADA	UNIDADE	2,0000
98	TIARAS DECORADAS NAS CORES AMARELO, PRETO E LARANJA (PARA 18 DE MAIO) - UNIDADE - 200658: TIARAS DECORADAS NAS CORES AMARELO, PRETO E LARANJA (PARA 18 DE MAIO)	UNIDADE	100,0000
99	BONÉ (VISEIRA DE SOL) COM ESTAMPA 18 DE MAIO - UNIDADE - 200659: BONÉ (VISEIRA DE SOL) COM ESTAMPA 18 DE MAIO	UNIDADE	100,0000
100	PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MESA DE JOGOS DIVERSOS, GANGORRA, - UNIDADE - 200660: ESCORREGADOR... 1 UND DE CADA	UNIDADE	1,0000
101	LEMBRANCINHAS PÁScoa COELHO PORTA BOMBOM DE PÁScoa MDF(COM CHOCOLATE) - UNIDADE - 200661: OVOS DE CHOCOLATE TAMANHOS DIVERSOS TRUFAS RECHEADAS, BOLO NO POTE DE CHOCOLATE 400 UND DE CADA	UNIDADE	400,0000



102	MAQUINA COMPRESSOR DE ENCHER BALÃO - UNIDADE - 200662: MAQUINA COMPRESSOR DE ENCHER BALÃO	UNIDADE	1,0000
103	CESTAS DE CHOCOLATE - UNIDADE - 200663: CESTAS DE CHOCOLATE	UNIDADE	30,0000

3 – JUSTIFICATIVAS

3.1 – A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita tais serviços, para manutenção dos serviços desenvolvidos por diversas secretarias municipais.

3.2 - O objetivo principal é manter os serviços desenvolvidos pelas secretarias com os itens e serviços descritos. Manter o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais que é de suma importância para munícipes.

3.3 - Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para atender as demandas, sendo estes indispensáveis para a manutenção dos serviços desenvolvidos pela administração pública.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 PRAZO

Os serviços licitados deverão ser entregues em até **2 (dois) dias após o recebimento da OF**. (Ordem de Serviços), emitida pela Secretaria Solicitante.

4.2 LOCAL DE ENTREGA

Os serviços ocorrerão no local onde a secretaria requisitante solicitar.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO:

- a) Pontualidade;
- b) Organização;
- c) Qualidade;
- d) Produção;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente instrumento de contratação, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto, observada a classificação dos fornecedores;
- b) Solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista no instrumento de contratação, informando os dados necessários do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Informar o Fornecedor, via fax, e-mail ou telefone, do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;
- d) Observar para que, durante a vigência do presente instrumento, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- f) Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no instrumento convocatório;
- g) Comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção;
- h) Acompanhar e fiscalizar, por meio do Almoxarifado o cumprimento das condições ajustadas no presente instrumento e no contrato.



6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Fornecer, durante o seu prazo de vigência, de acordo com as especificações constantes no Edital e da sua proposta, mediante solicitação formal, através de Pedido de Contratação, Nota de Empenho e contrato, os materiais objeto desta contratação.

6.2- Cumprir os prazos e as condições de fornecimento.

6.3 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos.

6.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG.

6.5 – Manter-se, durante o prazo de vigência do instrumento de contratação, em consonância com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria solicitante em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do instrumento de contratação de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

8.1.1 – A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

8.2 – Se a adjudicatária recusar-se a assinar o instrumento de contratação e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

8.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



8.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

8.7 De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

9 – DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo do produto/serviços), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

9.2- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.3– Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

9.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

9.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.



ANEXO II
(MODELO)

CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) d(os) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de Identidade RG n° e CPF n°, a quem confere(irmos) amplos poderes para representar a (razão Social da Empresa) perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP n° ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fase do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

Observações: - se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de “Habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO III
(MODELO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, n° S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, n° S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório no Pregão Presencial para SRP n° __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG.

Local e data

Assinatura do representante

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no



PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N° ____/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser entregue,
- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

OBS:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**
- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO.**

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Sr°. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. a nossa proposta de preços para o Pregão Presencial para SRP n° ____/2023, conforme item a seguir relacionado, especificado nos termos do Anexo I deste edital:



ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UND	VLR TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL						

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes;

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone / fac símile:

Representante: Nome:

Identificação

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

ANEXO VIII
EDITAL 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP N° 025/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, n°S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ n° 16.901.381/0001-10, a seguir denominado



MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de, RESOLVE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, RG nº _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 039/2023, Processo Administrativo 062/2023, Pregão SRP 025/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BUFFET E DECORAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde estimada	Descrição	Marca	Preço Und.	Preço total

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.



- 5.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12.** Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 7.6.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 7.8.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica,



conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.



9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 025/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), de de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa.....

Rep. Legal:

CPF:

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.